

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades dos Abrigos atendidos pela SEMAS, conforme quantitativo anexo, nos termos e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição em caráter de Dispensa, visto que o Contrato de nº 068/2017, celebrado entre a SEMAS e a empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 11.705.404/0001-05**, expirou sua vigência em 31/12/2017 e não foi possível prorrogá-lo. Faz-se necessário à aquisição em caráter de Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, dos referidos alimentos, sendo esta realizada em única compra/entrega, tendo em vista que a licitação de alimentos sob o nº **03000.036812/2017** se encontra atualmente no setor de compras desta SEMAS atualizando as cotações, sob diligência da ARSER.

Justificando-se esta Dispensa de Licitação no art. 24, II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, considerando o tempo que decorre o procedimento da Fase Interna e externa da Licitação, a fim de não deixar os serviços descobertos, motivamos esta Dispensa de Licitação a qual suprirá os programas/serviços até sua conclusão, sendo esta através de empenho realizada em entrega única.

3. DA ENTREGA

- a) Após recebimento da Nota de empenho, o ganhador deverá estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração - CGA, desta SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 98882-8220 ou através do e-mail: semas.cga@gmail.com, a fim de instituir os termos da entrega do objeto;
- b) A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- c) O ganhador deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na execução do objeto;
- d) Todas as despesas com transportes correrão por conta do contratado;
- e) A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- f) A entrega deverá ocorrer de uma só vez, conforme pedido enviado por esta Secretaria.

3.1 LOCAIS DE ENTREGA

A entrega ocorrerá em nosso ALMOXARIFADO que fica situado na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 597 - Farol - CEP: 57.055-320.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face à despesa será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma financeiro de pagamento, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente à entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo Ganhador vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Serviço;



- b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Da contratada

- Atender as exigências do item 3;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

6.2 Da contratante

- Efetuar o pagamento à contratada até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- Emitir NOTA DE EMPENHO;
- A SEMAS poderá se recusar a receber o objeto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pelo ganhador, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Atestado de capacidade técnica

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Por se tratar de compra com entrega única, serão emitidos apenas os empenhos, não sendo necessário formalizar um instrumento contratual.
- b) O critério de julgamento a ser utilizado, será o de menor preço.

Maceió, 20 de julho de 2018.

ALESSANDRA PATRÍCIA BARROS DA SILVA
Analista Administrativo

CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA
Coordenadora Geral Administrativa

LUCIANO PADILHA MAIA GOMES
Diretor Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 11 de abril de 2018.

De acordo e aprovo:

CELIANY ROCHA APPELT
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I – RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL MENSAL
1	<u>Fórmula Láctea Instantânea</u> - Fórmula Láctea, de fácil preparação instantânea, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano. Isenta em lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	20

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ALIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	ENTREGA ÚNICA